



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da LEI Nº 8.666/93 e LEI Nº 14.133/2021, ART. 6ª, que realizará uma licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, tipo Maior Lance, no dia **29 de outubro de 2021**, com início às **11h00min**, no **Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Juvenal Lamartine de Faria, Nº 58, Centro, Serra Negra do Norte/RN** e através do site **www.lancecertoleiloes.com.br**, para alienação dos bens imóveis ao seu patrimônio, conforme LEI nº 772/2021, cujas características constam do Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

1 - DESCRIÇÃO DO LOTE E LOCAL DE VISITAÇÃO:

1.1. Terrenos cujas características constam no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial, o Srº. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, matrícula JUCERN nº 024/11.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas, maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Os arrematantes que ainda não forem cadastrados no site, deverão se cadastrar através do site www.lancecertoleiloes.com.br, e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência de 72 horas da abertura da hasta. Os arrematantes online estão sujeitos às mesmas condições edilícias.

3.4. Não poderão participar do leilão como arrematantes os funcionários da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte ou seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção.

4 - DO BEM OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão descritos por lotes individuais, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

4.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, declara-se responsável pelo bem levado a leilão, possuindo-o livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica do mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

4.3. Os terrenos a serem leiloados não possuem débitos pré-existentes, não possuem impedimentos ou qualquer outro fator impeditivo à transferência de propriedade ao arrematante.

4.4. Os bens aqui mencionados, serão vendidos por lote, no estado e condições em que se encontram, **pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

4.5. O arrematante somente terá a posse definitiva do bem, assim como a propriedade, após o pagamento integral do valor do lance ofertado, acrescido da comissão do leiloeiro referente a 5% (cinco por cento) do valor arrematado. Esta comissão será acrescida ao valor do lance e não deduzida do seu valor.

5 - DO JULGAMENTO

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

5.3. O lote constante na relação em anexo I foi devidamente avaliado pela comissão do leilão da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte.

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. **O lote será pago à vista através de depósito bancário/transferência em favor da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, Banco do Brasil / Agência: 0128-7 / Conta Corrente: 65.514-7/ CNPJ: 08.096.372.0001-75, em até 05 (cinco) dias úteis contando da data do leilão.**

6.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

6.3. A venda realizada durante o leilão é irrevogável e irretratável. Somente será aceita desistência por parte do arrematante nos casos de nulidades previstas em lei.

6.4. **Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento à vista da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, em até 05 (cinco) dias úteis, através de boleto bancário que será enviado anexo, posteriormente ao leilão, no e-mail de cobrança.**

6.7. Após o encerramento do leilão, será lavrado auto de arrematação que será assinado pelo leiloeiro, arrematante e pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte.

6.8. Mediante quitação do valor do bem, será expedida carta de arrematação, para que o bem possa ser transferido para o arrematante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

6.9. As despesas com os valores referentes às taxas cartorárias, abertura de matrícula, impostos e demais custas para a transferência do referido bem arrematado, caberá exclusivamente ao arrematante, sendo a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte apenas responsável pela entrega do bem, livre e desembaraçado de qualquer ônus existente anterior à realização do leilão.

7 – DO EXERCÍCIO DA POSSE

7.1. O arrematante somente terá a posse do bem arrematado, após a quitação integral do valor arrematado e comissão do leiloeiro devidamente adimplida.

7.2. Até o momento anterior a quitação integral do mencionado no item 7.1 caberá a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte permanecer na posse do referido imóvel, a fim de garantir e zelar pelo patrimônio alienado.

7.3. No ato da transmissão da posse ao arrematante, a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte emitirá termo de recebimento do imóvel para que o arrematante assine, dando ciência das condições do bem entregue.

7.4. Somente após o aceite e recebimento da vistoria descrita no item 7.3 é que o arrematante será investido na posse do imóvel arrematado.

8 – DO EXERCÍCIO DA PROPRIEDADE

8.1 Após a quitação integral do valor arrematado e comissão do leiloeiro devidamente adimplida, a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte fará a expedição da **carta de arrematação em 10 (dez) dias úteis**. Nesta fará constar os termos deste edital, informando a aquisição da propriedade pelo arrematante devidamente identificado, assim como será informado o valor de aquisição.

8.2. Mediante a expedição da carta de arrematação, o arrematante poderá se dirigir ao cartório de registro imobiliário para realizar a transferência definitiva de propriedade, averbando os documentos necessários à transferência.

8.3. Todos os custos com taxas de cartório, abertura de matrícula, impostos e demais despesas necessárias para a transferência do bem para o arrematante, será de responsabilidade única e exclusiva do arrematante.

8.4. O arrematante deverá finalizar o processo de transferência do bem arrematado, em até 60 (sessenta) dias após a autorização de transferência expedida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte.

8.5. Caso o arrematante não cumpra com o prazo estipulado na cláusula anterior, ficará sujeito ao pagamento de multa diária no importe de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte.

9 – DA ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o lote vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação do lote ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal de SERRA NEGRA DO NORTE a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a **Comissão Especial de Organização e Acompanhamento de Leilão Público**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

11.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à **Comissão Especial de Organização e Acompanhamento de Leilão Público**, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no endereço definido neste edital.

11.3. Os casos omissos serão decididos pela **Comissão Especial de Organização e Acompanhamento de Leilão Público** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da **Comissão Especial de Organização e Acompanhamento de Leilão Público**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da lavratura da ata de leilão, conforme Lei nº 8666/93.

11.5. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

11.6. Para efeitos legais ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

11.7. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação conforme previsão legal.

11.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito anexando-se a recurso próprio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

11.9. Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser protocolizado na sede física da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, em até 2 dias úteis antes do leilão das 08:00 às 12:00, sob pena de não serem conhecidos, e serão imediatamente comunicados ao Leiloeiro.

11.10. Todas as manifestações facultadas deverão ser protocolizadas junto à Comissão Especial de Organização e Acompanhamento de Leilão Público.

12 – PENALIDADES

12.1. A falta de pagamento do valor da arrematação ou descumprimento de demais normas constantes deste edital sujeitará o Licitante às penalidades legais de acordo com a Lei nº 8.666/93;

12.1.1. Advertência, por escrito;

12.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação, revertida em favor da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte quando arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do Licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

12.1.5. As sanções previstas nos itens 12.1, 12.1.2 e 12.1.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 12.1.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. **O simples oferecimento de lances para aquisição do bem implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.**

13.2. Ao presidente da **Comissão Especial de Organização e Acompanhamento de Leilão Público** é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

13.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

13.3.1. A utilização, pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

13.4. A **Comissão Especial de Organização e Acompanhamento de Leilão Público** poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão o lote descrito neste Edital.

13.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote antes do pagamento e da expedição da carta de arrematação.

13.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de outubro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE
LEILÃO PÚBLICO (PORTARIA Nº 209/2021)

CARLOS RODRIGUES ROSA
Presidente

JESSIKA MAYARA CLAUDINO IDALINO
Membro

JOSÉ FLÁVIO DE BRITO
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	Um terreno localizado na Rua Ellen Cristina Gadelha Belo, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 22, Lote 01. O terreno mede 9,00 metros de frente por 16,99 metros de fundo, totalizando 120,39 m ² de superfície.	R\$ 17.000,00
2	Um terreno localizado na Rua Ellen Cristina Gadelha Belo, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 22, Lote 02. O terreno mede 8,00 metros de frente por 17,00 metros de fundo, totalizando 135,97 m ² de superfície.	R\$ 20.000,00
3	Um terreno localizado na Rua Ellen Cristina Gadelha Belo, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 22, Lote 03. O terreno mede 8,00 metros de frente por 17,00 metros de fundo, totalizando 135,97 m ² de superfície.	R\$ 20.000,00
4	Um terreno localizado na Rua Fernando Marques Fernandes, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 14, Lote 02. O terreno mede 8,80 metros de frente por 15,67 metros de fundo, totalizando 137,16 m ² de superfície.	R\$ 14.000,00
5	Um terreno localizado na Rua Fernando Marques Fernandes, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 19, Lote 14. O terreno mede 11,00 metros de frente por 24,50 metros de fundo, totalizando 269,19 m ² de superfície.	R\$ 29.000,00
6	Um terreno localizado na Rua Aristides Alves de Moura, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 15, Lote 21. O terreno mede 10,19 metros de frente por 14,50 metros de fundo, totalizando 147,83 m ² de superfície.	R\$ 15.000,00
7	Um terreno localizado na Rua Aristides Alves de Moura, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 15, Lote 22. O terreno mede 10,19 metros de frente por	R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

	14,50 metros de fundo, totalizando 147,83 m ² de superfície.	
8	Um terreno localizado na Rua Aristides Alves de Moura, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 15, Lote 23. O terreno mede 10,19 metros de frente por 14,50 metros de fundo, totalizando 147,83 m ² de superfície.	R\$ 15.000,00
9	Um terreno localizado na Rua Descarte de Medeiros Mariz, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 19, Lote 10. O terreno mede 8,00 metros de frente por 15,02 metros de fundo, totalizando 120,02 m ² de superfície.	R\$ 19.000,00
10	Um terreno localizado na Rua Descarte de Medeiros Mariz, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 19, Lote 11. O terreno mede 8,00 metros de frente por 15,02 metros de fundo, totalizando 120,11 m ² de superfície.	R\$ 19.000,00
11	Um terreno localizado na Rua Dr. Geraldo de Faria Mariz, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 15, Lote 04. O terreno mede 10,50 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 154,35 m ² de superfície.	R\$ 15.000,00
12	Um terreno localizado na Rua Dr. Geraldo de Faria Mariz, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 15, Lote 05. O terreno mede 10,50 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 154,35 m ² de superfície.	R\$ 15.000,00
13	Um terreno localizado na Rua Dr. Geraldo de Faria Mariz, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 15, Lote 06. O terreno mede 10,50 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 154,35 m ² de superfície.	R\$ 15.000,00
14	Um terreno localizado na Rua Dr. Geraldo de Faria Mariz, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 15, Lote 07. O terreno mede 10,50 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 154,35 m ² de superfície.	R\$ 15.000,00
15	Um terreno localizado na Rua Francisca Lopes da Silva, bairro Arécio Batista de Faria, Quadra 15, Lote 01. O terreno mede	R\$ 14.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

	7,86 metros de frente por 17,00 metros de fundo, totalizando 133,58 m ² de superfície.	
16	Um terreno localizado na Rua Gov. Dix-Sept Rosado, Centro, Quadra 48, Lote 02. O terreno mede 8,10 metros de frente por 19,20 metros de fundo, totalizando 155,52 m ² de superfície.	R\$ 65.000,00
17	Um terreno localizado na Rua José Roberto da Nóbrega, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 08, Lote 08. O terreno mede 9,00 metros de frente por 15,01 metros de fundo, totalizando 135,15 m ² de superfície.	R\$ 14.000,00
18	Um terreno localizado na Rua José Roberto da Nóbrega, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 08, Lote 09. O terreno mede 9,00 metros de frente por 15,00 metros de fundo, totalizando 134,95 m ² de superfície.	R\$ 14.000,00
19	Um terreno localizado na Rua Mãe Amália, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 19, Lote 15. O terreno mede 6,00 metros de frente por 15,00 metros de fundo, totalizando 89,40 m ² de superfície.	R\$ 9.000,00
20	Um terreno localizado na Rua Maria Laura, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 09, Lote 07. O terreno mede 8,31 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 122,07 m ² de superfície.	R\$ 17.000,00
21	Um terreno localizado na Rua Miguel Francisco da Costa, bairro da Liberdade, Quadra 08, Lote 15. O terreno mede 9,00 metros de frente por 17,02 metros de fundo, totalizando 153,04 m ² de superfície.	R\$ 9.000,00
22	Um terreno localizado na Rua Miguel Francisco da Costa, bairro da Liberdade, Quadra 08, Lote 16. O terreno mede 9,00 metros de frente por 17,00 metros de fundo, totalizando 153,16 m ² de superfície.	R\$ 9.000,00
23	Um terreno localizado na Rua Oscar Batista de Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 10. O terreno mede 10,05 metros de frente por 14,70	R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

	metros de fundo, totalizando 147,35 m ² de superfície.	
24	Um terreno localizado na Rua Oscar Batista de Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 11. O terreno mede 10,00 metros de frente por 14,71 metros de fundo, totalizando 146,88 m ² de superfície.	R\$ 15.000,00
25	Um terreno localizado na Rua Oscar Batista de Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 16, Lote 03. O terreno mede 9,50 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 139,63 m ² de superfície.	R\$ 14.000,00
26	Um terreno localizado na Rua Oscar Batista de Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 16, Lote 04. O terreno mede 9,50 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 139,62 m ² de superfície.	R\$ 14.000,00
27	Um terreno localizado na Rua Oscar Batista de Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 16, Lote 05. O terreno mede 9,50 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 139,64 m ² de superfície.	R\$ 14.000,00
28	Um terreno localizado na Rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 18, Lote 19. O terreno mede 39,80 metros de frente por 14,25 metros de fundo, totalizando 567,15 m ² de superfície.	R\$ 29.000,00
29	Um terreno localizado na Rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 16. O terreno mede 8,99 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 132,21 m ² de superfície.	R\$ 14.000,00
30	Um terreno localizado na Rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 17 O terreno mede 9,00 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 132,27 m ² de superfície.	R\$ 14.000,00
31	Um terreno localizado na Rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 18.	R\$ 14.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

	O terreno mede 9,02 metros de frente por 14,70 metros de fundo, totalizando 132,40 m ² de superfície.	
32	Um terreno localizado na Rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 19. O terreno mede 9,01 metros de frente por 14,71 metros de fundo, totalizando 132,39 m ² de superfície.	R\$ 14.000,00
33	Um terreno localizado na Rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 20. O terreno mede 9,02 metros de frente por 14,71 metros de fundo, totalizando 132,47 m ² de superfície.	R\$ 14.000,00
34	Um terreno localizado na Rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 17, Lote 21. O terreno mede 9,01 metros de frente por 14,72 metros de fundo, totalizando 132,35 m ² de superfície.	R\$ 14.000,00
35	Um terreno localizado na Rua Maria Faria, bairro Helvécio Gurgel Praxedes, Quadra 18, Lote 18. O terreno mede 8,00 metros de frente por 14,25 metros de fundo, totalizando 114,00 m ² de superfície.	R\$ 14.000,00